



## DESPACHO

**Assunto: CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DO CEMITÉRIO DE FERREIRAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Considerando que:

1. O presente procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal tomada em 1 de agosto de 2017;
2. Foi o procedimento publicado no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia e disponibilizados os elementos para consulta dos interessados no *site* do Município, sendo que todos os atos que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, deveriam ser praticados em plataforma eletrónica, fossem praticados através do envio pelo correio, correio electrónico ou telecópia, nos termos previstos no artº 13 do D.L. nº18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o nº3 do artº 23 do D.L. nº143ªA/2008, de 25 de Julho;
3. Foi, no dia 17 de outubro de 2017, recebida uma carta da Ordem dos Arquitectos, propondo a alteração dos fatores que densificam o critério de seleção e, manifestado parecer jurídico com o mesmo entendimento;
4. A data para entrega das propostas termina em 20 de novembro de 2017, pelas 23:59h;
5. É urgente que os interessados visualizem, de imediato, a informação com a indicação de prorrogação do prazo para a entrega das propostas;
6. A reunião ordinária do executivo se realizará na próxima terça-feira, dia 21 de novembro de 2017;
7. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto;
8. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade.

Determino:

- Proceder à prorrogação do prazo para entrega das propostas por mais 45 dias, sendo que as peças corrigidas deverão ser disponibilizadas no sítio da internet do Município até ao próximo dia 22 de novembro;
- Que a decisão de seleção dos trabalhos de conceção ficará condicionada à deliberação da Assembleia Municipal relativamente ao encargo previsto para o ano de 2018, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro ;
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 5 de dezembro de 2017.

Albufeira, 17 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira



Carlos Eduardo da Silva e Sousa